

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA  
TRABALHADORA MARIA ANTONIETA CORREIA CAETANO GUEIFÃO  
CARRILHO

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 02 de Janeiro de 2012, determinei nos termos do disposto no artigo 44º da Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Antonieta Correia Caetano Gueifão Carrilho, até 31 de Dezembro de 2012, para exercer as funções de Encarregada Operacional.

Paços do Município de Ponte de Sor, 16 de Janeiro de 2012. O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto